27.05.2015 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Docentes do Ensino Superior Politécnico do Porto.
Liliana Teixeira Lopes, Joaquim Santos, João Leal e Ricardo Gonçalves.

Recebidos por: Deputados Pedro Delgado Alves (PS, que presidiu à reunião), Duarte Marques (PSD), Diana Ferreira (PCP) e José Soeiro (BE).

Assunto: Término do período do regime transitório do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

Exposição: A delegação, composta por um grupo de docentes do Instituto Superior Politécnico do Porto, acima referidos, referiu que iniciaram um movimento e fizeram uma petição sobre o término do período do regime transitório do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico e as questões que levanta.

Indicaram que se verificou uma aplicação diferenciada nas várias escolas em relação ao que estava previsto no Estatuto, com soluções gravosas. Referiram que o diploma previa a extinção do lugar de assistente, pelo que os docentes teriam de passar a contratados a tempo parcial, com instabilidade para os próprios e para as instituições. Indicaram ainda as remunerações contratuais diferentes, e a não previsão nas normas de transição.

Defenderam que o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, não tinha limite de contratações e de unidades, mas algumas instituições e unidades orgânicas estabeleciam tetos de contratação, de 3 renovações de 2 anos.

Informaram depois que as instituições tinham interpretações diferentes em relação à duração e limite dos contratos. Acrescentaram que as condições de trabalho eram diferenciadas entre instituições e mesmo entre unidades orgânicas da mesma instituição. Enfatizaram também as diferenças a nível da contagem do tempo de serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei e em relação à interpretação sobre a data da entrada em vigor do regime em causa. Realçaram que os órgãos de gestão das unidades têm vindo a remeter as questões para os Politécnicos e estes para a tutela, não havendo posições claras e uniformes. Indicaram também as diferenças interpretativas em relação ao título de especialista ser equiparado ao grau de doutor.

Em relação ao Estatuto da Carreira, puseram a hipótese de atualmente as instituições não terem dinheiro para as transições e de o Estatuto atual não ser o mais adequado à situação do País.

Assim, pediram, no mínimo, a prorrogação do prazo de transição por 2 anos ou eventualmente por 1 ano, referindo que os Professores estavam a terminar o doutoramento e atualmente o quadro docente estava com instabilidade.

Interveio depois o Deputado Duarte Marques (PSD), referindo que conhecia bem a situação e que tinha sido o atual Secretário de Estado do Ensino Superior que tinha feito em 2010 as alterações introduzidas pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Informou que o Secretário de Estado vinha a dar resposta caso a caso às instituições, mas que algumas não tinham pedido indicações, nem sequer à Direção Geral do Ensino Superior.

Informou que a prorrogação do período transitório não era exequível, porque havia Professores que ainda não tinham iniciado o doutoramento, nomeadamente, por não lhes ter sido concedida redução de horário, realçando as disparidades das situações das várias instituições.

A Deputada Diana Ferreira (PCP) informou que já tinham colocado a questão ao Ministro da Educação e Ciência e ainda não tinham obtido resposta e indicou que tinham apresentado o Projeto de Resolução n.º 1485/XII, a recomendar a prorrogação do período transitório, com isenção de propinas para o doutoramento e dispensa de serviço. Defendeu ainda que se assegurasse o vínculo efetivo dos docentes, referindo que alguns estavam com contratos a termo havia mais de dez anos, quando respondiam a necessidades permanentes.

O Deputado José Soeiro (BE) referiu que conhecia a problemática e o BE já tinha colocado uma pergunta ao Governo sobre a matéria. Entretanto, propôs que a Comissão pedisse à Direção Geral do Ensino Superior uma interpretação sobre as questões colocadas, para haver uma interpretação uniforme sobre o período transitório, realçando ainda que as instituições não tinham criado condições para os Professores completarem o doutoramento.

A Deputada Diana Ferreira (PCP) defendeu que a responsabilidade era do Ministro da Educação e Ciência e do Governo, pelo que era este que deveria ser questionado.

O Deputado Pedro Delgado Alves (PS) realçou a dificuldade de conclusão do doutoramento, por os Professores não terem tido redução de horário e referiu que o regime vigente podia ser objeto de clarificação imediata. Enfatizou ainda que o despacho recente do Secretário de Estado do Ensino Superior tinha indicado que o dia 31 de agosto era a data limite para a celebração de contrato.

Referiu também que a prorrogação do regime transitório suscitava divergência de posições dos vários Grupos Parlamentares e informou que o PS propunha a reabertura do debate em termos da prorrogação do prazo. Salientou ainda que no ensino universitário, os assistentes convidados só tiveram um prazo de transição de 5 anos.

Por último, referiu que o termo da legislatura poderia facilitar ou dificultar a resolução da prorrogação do regime transitório.

Na sequência das perguntas e observações feitas, os docentes referiram que o despacho do Secretário de Estado só abrangia os contratos e referiram ainda que a lei falava em limite de renovações, que os docentes entendiam ser o limite mínimo. Defenderam ainda que a data limite de 31 de agosto era para os docentes entregarem a tese, podendo as provas de defesa da mesma ser feitas depois dessa data.

Referiram que os contratos a termo podiam não ser renovados anualmente, mas solicitavam que as instituições não tivessem interpretações divergentes. Reiteraram que o título de especialista era equiparado ao doutoramento, mas algumas instituições estavam a exigir a inscrição no doutoramento a alguns especialistas.

A terminar a audiência, o Deputado Pedro Delgado Alves (PS) pediu a sistematização das questões para se equacionar fazer uma pergunta da Comissão ao Governo sobre as mesmas.

A documentação remetida pelos docentes e a gravação da audiência estão disponíveis na página da Comissão.

Palácio de São Bento, 27 de maio de 2015

A assessora
Teresa Fernandes